

DECRETO Nº 2318/77
de 11 de julho de 1977

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 192 de 10/08/1977

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

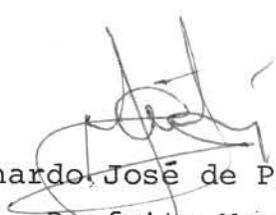
D E C R E T A

Artigo 1º - Os valores constantes da Tabela Explicativa do Orçamento vigente, passam a ter as seguintes discriminações:

8	Departamento de Educação
8.20	Divisão de Ensino Primário
8.20 - 08421882.39	Cursos de Especializações
8.20 - 3140.00	Encargos Diversos.....100.000,00
8.20 - 08421881.31	Móveis e Equipamentos
8.20 - 4130.00	Equipamentos e Instalações.....80.000,00
8.40	Divisão de Ensino Profissionalizante
8.40 - 08452152.04	Manutenção dos Serviços
8.40 - 3132.00	Outros Serviços de Terceiros.....85.000,00
8.40 - 08452151.25	Aquisição de Equipamentos e Outros
8.40 - 4130.00	Equipamentos e Instalações.....40.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 de julho de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete